



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**  
 Home Page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

**PORTARIA GSF Nº 255/2018**  
 PUBLICADO NO DOE Nº 221, DE 28/11/18.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2018.

Altera a Portaria GSF nº 218, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015 que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 10 e 11 do art.3º e no § 7º do art. 4º do Decreto nº 16.091, de 07 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O art. 11 da Portaria nº 218, de 22 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores:

- I – primeiro prêmio: 1 prêmio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- II – segundo prêmio: 1 prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III – terceiro prêmio: 15 prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- IV – quarto prêmio: 50 prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V – quinto prêmio: 100 prêmios de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- VI – sexto prêmio: 250 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais).”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2018.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
 Secretário da Fazenda